

Informações relacionadas com a sustentabilidade
DIVULGAÇÃO NO WEBSITE NOS TERMOS DO ARTIGO 10.º SFDR
PARA PRODUTOS FINANCEIROS DO ARTIGO 8.º SFDR QUE PROMOVEM
CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E/OU SOCIAIS

Nome do produto: PPR 40+ ESG (ICAE).

Identificador de entidade jurídica: Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., é uma empresa de seguros com o LEI 529900FNLE8ZOPUOT704, registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, sob o número 1011, podendo os seus dados de registo ser pesquisados em www.asf.com.pt, doravante “Fidelidade”, “Grupo Fidelidade” ou “Segurador”.

Resumo:

O produto financeiro PPR 40+ ESG (ICAE), destina-se a Clientes que tenham como objetivo, a constituição de uma poupança de curto, médio ou longo prazo, sem garantia do capital investido, nem de rendimento. A rentabilidade dos ativos afetos encontra-se indexada ao Índice Fidelidade MultiAtivos ESG.

Os objetivos dos clientes-alvo estarão relacionados com a promoção de questões ambientais e/ou sociais, bem como, com o crescimento ou diversificação do património, num prazo curto, médio ou longo.

O PPR 40+ ESG (ICAE) é um produto financeiro em que as garantias são definidas em função da valorização de um Índice de ativos compósito - Índice Fidelidade MultiAtivos ESG - com uma estratégia de investimento e mecanismos de controlo de risco, que permitem gerar valor.

O PPR 40+ ESG (ICAE) promove características ambientais e sociais, inicialmente através de um Tratado de Resseguro Financeiro, celebrado com o Ressegurador New Reinsurance Company Ltd, que reproduz a estratégia de investimento associada ao Índice Fidelidade MultiAtivos ESG (ISIN DE000SLOFJ65 e Bloomberg Ticker FIDS0322 Index), um Índice global, composto de modo a refletir a estratégia de investimentos disponibilizada pelo Segurador, em Índices de Ações ESG e em títulos de dívida soberana.

É composto por uma alocação diversificada de ativos em diferentes mercados de ações, segundo critérios ESG, e em ativos de menor risco, como títulos de dívida pública da Alemanha e França.

Este produto financeiro tem como objetivo promover características ambientais ou sociais, pelo que o Índice Fidelidade MultiAtivos ESG **dá exposição em mais de 50% a Índices de Ações com características ESG**, e em títulos de Dívida Soberana de países reconhecidamente cumpridores dos princípios ambientais, sociais e de governação defendidos e em ativos monetários (se for acionado o limite automático de controlo de volatilidade). Não tem objetivos de investimento sustentável.

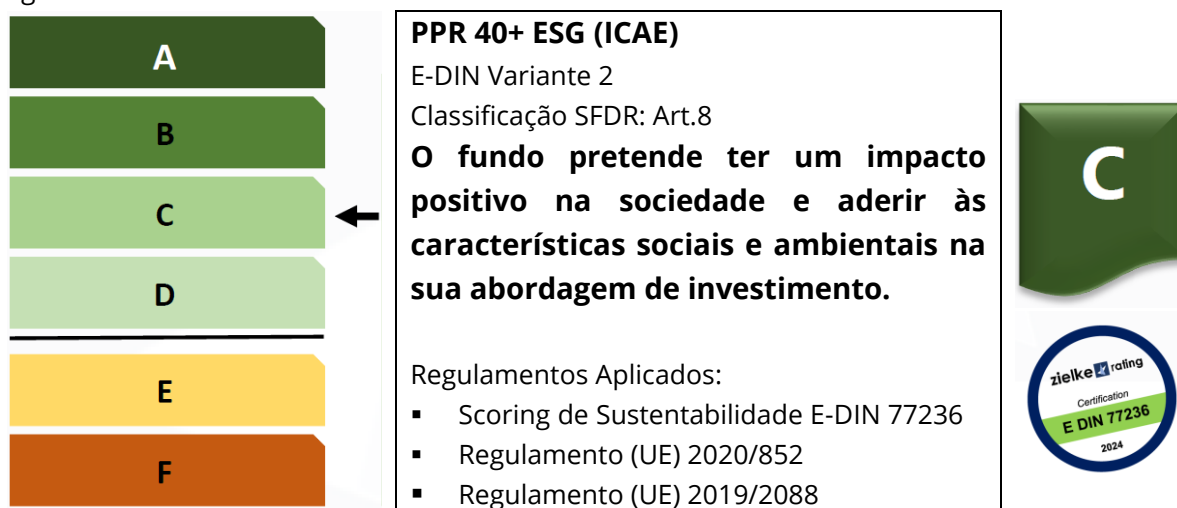
Em conformidade com o manual do índice, os componentes do Índice Fidelidade MultiAtivos ESG devem atender da melhor forma possível aos critérios de sustentabilidade da Fidelidade ("princípio do melhor esforço").

Nesse manual está previsto um Comité do Índice para reunir em caso de necessidade, que poderá atuar sobre a alocação do Índice e os Componentes do mesmo para garantir que as metas relacionadas com os seus princípios e critérios ESG são atendidos. O Comité tem o direito de trocar esses componentes por alternativas adequadas quando não se cumpram estes princípios e critérios ou se os ativos deixarem de ser líquidos ou transacionáveis. O acompanhamento é realizado pelos participantes no Comité, que integra Fidelidade e Ressegurador.

Os componentes do índice funcionam com base em regras. No caso das componentes relativas aos índices de ações, usam indicadores de sustentabilidade como parte da sua construção, designadamente, considerando critérios de exclusão baseados em setores/atividades de negócio, no cumprimento dos princípios previstos no Pacto Global das Nações Unidas e em controvérsias associadas a riscos ESG.

A medição e avaliação dos componentes do Índice Fidelidade MultiAtivos ESG foi realizada em 2024, por referência aos dados de 2023, pela Zielke Research Consult GmbH (<https://www.zielke-rc.eu>). Os resultados dessa avaliação apontam para uma avaliação global da performance ESG do Índice Fidelidade MultiAtivos ESG de 3,57 numa escala de -0,5 a 4,5 (ver secção "Metodologia") e um peso de atividades controversas (por exemplo combustíveis fósseis, carvão térmico, jogo, tabaco, armas, etc.) menor do que 5%, o que é consistente com o enquadramento como artigo 8.º SFDR (*Sustainable Financial Disclosure Regulation* ou Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis).

Adicionalmente, a Zielke Research Consult efetuou uma avaliação do *Scoring* de Sustentabilidade PPR 40+ ESG (ICAE) com base na Norma Alemã DIN 77236 que estabelece uma metodologia *standard* de classificação das características de sustentabilidade de produtos financeiros, que se apresenta de seguida:



Escala ESG de A (categoria mais elevada) a F (categoria mais baixa), que indica a sustentabilidade dos produtos de investimento em gradações. As categorias A a D referem-se a produtos financeiros

sustentáveis que são adequados para a determinação do mercado-alvo na aceção das diretivas europeias MiFID II (Diretiva de mercados de instrumentos financeiros) e IDD (Diretiva da Distribuição de Seguros), bem como da regulamentação complementar. Assim a categoria "D" deve ser entendida como o nível mínimo de um produto com recursos básicos de sustentabilidade. As categorias E e F, por outro lado, não têm explicitamente em conta os investimentos sustentáveis, mas servem para abranger todo o mercado de todos os produtos financeiros no que diz respeito à classificação de sustentabilidade.

O PPR 40+ ESG (ICAE) não contempla na sua estratégia quaisquer práticas de envolvimento (*engagement*), nem a seleção de qualquer índice de Referência *Benchmark* para efeitos de avaliação do alcance das características de sustentabilidade defendidas.

Produto sem objetivo de investimento sustentável:

O PPR 40+ ESG (ICAE) promove características ambientais ou sociais, mas não tem como objetivo o investimento sustentável.

Características ambientais ou sociais do produto financeiro:

O PPR 40+ ESG (ICAE) é um produto financeiro em que as garantias são definidas em função da valorização de um Índice de ativos compósito - Índice Fidelidade MultiAtivos ESG que incorpora a promoção de características ambientais ou sociais no seu processo de investimento baseado em regras, designadamente de exclusão de emitentes, procurando uma exposição diversificada a componentes que consideram os princípios defendidos pela Fidelidade em questões Ambientais, Sociais e de Governação.

O PPR 40+ ESG (ICAE) promove características ambientais e sociais através da exposição a Índices de Ações, S&P 500 ESG Index e STOXX® Europe 600 ESG-X index, emitidos por entidades reconhecidas neste âmbito, com regras de exclusão de ativos que violem os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, exclusão por setores e envolvimento em determinadas atividades, análise de incidentes e controvérsias relacionadas com riscos ESG e ratings ESG, bem como pela exposição a dívida soberana de países emitentes com rating ESG mínimo "A" (MSCI) ou risco Baixo (Sustainalytics) ou equivalente e SDG Score (Ranking que classifica o alinhamento dos países com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas) superior a 66,66, conforme o Sustainable Development Report: <https://dashboards.sdgindex.org/rankings>.

Assim, são alinhados, por um lado, com boas práticas e critérios do ponto de vista ambiental e social, bem como, com os princípios emanados pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela Organização das Nações Unidas na implementação da Agenda 2030, para o Desenvolvimento Sustentável.

Com efeito, o PPR 40+ ESG (ICAE) atende a critérios de promoção Ambiental e Social e de boas práticas de Governação, alinhados com os princípios atendidos pela Fidelidade em matéria de investimentos, signatário dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, avaliando critérios e indicadores como os seguintes:

- A associação a Empresas que violem os direitos humanos e que desconsiderem claros impactos ambientais;
- A pertença a setores de atividade cujos impactos no meio ambiente sejam tradicionalmente negativos, com exceção de empresas que tenham adotado procedimentos ou processos de efetiva mitigação de risco ambiental;
- A não consideração explícita dos fatores ESG na sua atividade e que incentivem, de qualquer modo, a conflitos armados.

Neste sentido, o PPR 40+ ESG (ICAE) procura endereçar os riscos Ambientais, Sociais e de Governança, através da seleção positiva dos ativos diretamente adquiridos e das componentes do índice assente em notação de rating emitida por Entidades reconhecidas neste âmbito e em regras alinhadas com os princípios de sustentabilidade defendidos pela Fidelidade.

Os componentes do índice Fidelidade MultiAtivos ESG funcionam com base em regras. No caso dos índices de ações ESG, seguem de forma próxima os índices base (S&P 500 Index e STOXX Europe 600 Index), utilizando indicadores de sustentabilidade como parte de sua construção, designadamente, considerando critérios de exclusão, conforme regras associadas ao S&P 500 ESG Index e STOXX Europe 600 ESG-X Index.

O Comité do Índice, que integra a Fidelidade e o Ressegurador acima identificado, acompanha as Componentes do Índice para garantir que as metas relacionadas com os critérios ESG são atendidas.

Em conformidade com o manual do índice Fidelidade Multiativos ESG, os componentes devem atender da melhor forma possível aos critérios de sustentabilidade da Fidelidade ("princípio do melhor esforço"). Se um componente do índice deixar de corresponder, numa lógica de melhor esforço, aos princípios do índice e aos critérios ESG da Fidelidade, ou deixarem de ser líquidos ou transacionáveis, o Comité do Índice tem o direito de trocar esses componentes por alternativas adequadas.

Estratégia de investimentos:

A política de investimento do índice segue uma estratégia de diversificação, endereçando os princípios defendidos pela Fidelidade em questões ambientais, sociais e de governança. De forma a garantir o perfil desejado, a estratégia de investimento segue dois princípios fundamentais:

- A exposição a índices de Ações ESG, amplamente reconhecidos no mercado, e que seguem os princípios acima identificados: S&P 500 ESG; STOXX Europe 600 ESG-X;
- A exposição a títulos de Dívida Soberana de países reconhecidamente cumpridores dos princípios ambientais, sociais e de governança defendidos, nomeadamente: títulos de dívida da República Federal da Alemanha (com maturidades a 2, 5 e 10 anos); títulos de dívida da República Francesa (com maturidade a 10 anos).

O índice confere ainda exposição a ativos monetários, se e quando for acionado o limite automático de controlo de volatilidade.

A estratégia de gestão do risco considera um limite máximo de volatilidade de 8%, medido pelo desvio padrão da rentabilidade anualizado dos últimos 90 dias, podendo ser ultrapassada apenas pontualmente, porquanto uma vez ultrapassada reduz a exposição às restantes componentes de forma proporcional, substituindo-os por um ativo do mercado monetário (depósito bancário ou equivalente).

A Fidelidade aplica neste âmbito princípios de seleção positiva na escolha dos instrumentos de investimento direto que propiciam a exposição ao Índice Fidelidade Multiativos ESG, com rating ESG mínimo de “A” (MSCI) ou risco “Baixo” (Sustainalytics), ou equivalente e à conformidade com os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas.

Na seleção das componentes do referido índice considera:

- Princípios de seleção positiva, com uma exposição a dívida pública com rating ESG mínimo de “A” (MSCI) ou risco “Baixo” (Sustainalytics), ou equivalente e com Score SDG (Sustainable Development Goals ou Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas) superior a 66,66 e de seleção negativa, excluindo dívida de emitentes com sanções graves impostas pelas Nações Unidas, União Europeia ou outras entidades relevantes, nomeadamente relativamente a embargo de armas ou congelamento de ativos;
- Princípios de exclusão por rating, setores de atividade e de emitentes que não cumpram os standards inscritos no Pacto Global das Nações Unidas.

Proporção dos investimentos:

A política de investimento definida para o PPR 40+ ESG (ICAE), contempla a necessidade de cumprimento dos princípios identificados nas secções “Características ambientais ou sociais do produto financeiro” e “Estratégia de investimento”, não sendo previstos pelo produto a realização de investimentos com objetivos sustentáveis, em atividades capacitantes e de transição ou em ativos que não cumpram com os critérios de avaliação e seleção identificados.

Neste sentido, a previsão da alocação de ativos das componentes do Índice Fidelidade MultiAtivos ESG é de 52% em Índices de Ações da ESG e 48% em títulos de dívida pública soberana, distribuídos da seguinte forma:

- S&P 500 ESG: 26,0%
- STOXX Europe 600 ESG-X: 26,0%
- Dívida pública República Federal da Alemanha (maturidade 10 Anos): 19,5%
- Dívida pública República Federal da Alemanha (maturidade 5 Anos): 15,0%
- Dívida pública República Federal da Alemanha (maturidade 2 Anos): 10,0%
- Dívida pública República Francesa (maturidade 10 Anos): 3,5%

Em qualquer momento da vigência do contrato, salvo situações temporárias de gestão do limite automático de volatilidade, a percentagem de investimento alinhado com a promoção de características ambientais e/ou sociais será sempre superior a 50%.

O PPR 40+ ESG (ICAE) não estabelece qualquer compromisso de realizar investimentos em atividades sustentáveis, nem, nomeadamente, em atividades capacitantes e de transição.

O produto não contempla adicionalmente a seleção de qualquer índice *Benchmark*, para efeitos de avaliação do alcance das características de sustentabilidade defendidas.

Monitorização das características ambientais ou sociais:

O cumprimento dos critérios de avaliação e de seleção identificados anteriormente, bem como a correspondente estratégia de alocação, é avaliada regularmente, de forma a assegurar o cumprimento das características ambientais, sociais e de governação promovidas. Na eventualidade de um dos ativos ser descontinuado ou deixar de cumprir com os princípios e estratégia definidos nas secções “Características ambientais ou sociais do produto financeiro” e “Estratégia de investimento”, a Fidelidade poderá efetuar uma realocação a um equivalente, verificando-se o mesmo princípio para qualquer ativo subjacente no qual o produto invista.

O Comitê do Índice, como referido, acompanha as Componentes do Índice para garantir que as metas relacionadas aos critérios ESG são atendidas.

A medição e avaliação dos componentes do Índice Fidelidade Multiativos ESG foi realizada em 2024 pela Zielke Research Consult GmbH (<https://www.zielke-rc.eu>), tendo por referência os dados de 2023.

Os resultados dessa avaliação apontam para uma avaliação global da performance ESG do Índice Fidelidade MultiAtivos ESG de 3,57 numa escala de -0,5 a 4,5 (ver secção “Metodologias”) e um peso de atividades controversas (por exemplo combustíveis fósseis, carvão térmico, jogo, tabaco, armas, etc.) menor do que 5%, o que é consistente com o enquadramento como artigo 8.º SFDR.

Ainda de acordo com a Zielke Research Consult, o *Scoring* de Sustentabilidade do PPR 40+ ESG (ICAE) com base na Norma Alemã DIN 77236 aponta para um Scoring de nível C para a Variante E-DIN 2. Ou seja, uma classificação compatível com a classificação SFDR de Art.º 8.º e que indica que **o fundo pretende ter um impacto positivo na sociedade e aderir às características sociais e ambientais na sua abordagem de investimento**, conforme se apresenta na sinalética apresentada na secção de “Resumo” deste documento.

Metodologias:

No sentido de avaliar o cumprimento e alinhamento com as características ambientais e sociais promovidas pelo produto financeiro, o Segurador aplica um conjunto de critérios de avaliação na escolha de ativos, em linha com os já identificados na secção “Estratégia de Investimento”.

Os Índices de Ações ESG considerados no âmbito do PPR 40+ ESG (ICAE) encontram-se alinhados com os princípios identificados, considerando na sua metodologia de constituição critérios de exclusão relativos a emitentes pertencentes a setores controversos e com um impacto ambiental negativo, bem como a emitentes que não cumprem os *standards* internacionais de direitos humanos, de trabalho, ambientais e de corrupção, de acordo com os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, dos quais a Fidelidade é signatária. Estas metodologias poderão ser consultadas nos seguintes sítios web:

Relativamente ao S&P 500 ESG:

- <https://www.spglobal.com/spdji/en/documents/methodologies/methodology-sp-esg-index-series.pdf>
- https://www.spglobal.com/spdji/en/idsenhancedfactsheet/file.pdf?calcFrequency=M&force_download=true&hostIdentifier=48190c8c-42c4-46af-8d1a-0cd5db894797&indexId=92367045

M&force_download=true&hostIdentifier=48190c8c-42c4-46af-8d1a-0cd5db894797&indexId=92367045

E quanto ao STOXX Europe 600 ESG-X:

- <https://www.stoxx.com/document/Indices/Factsheets/2019/December/SXXZESGX.pdf>
- https://www.stoxx.com/document/Indices/otherinformation/esgreporting/ESG_regulatory_methodology_SXXPESGX.pdf

regulatory_methodology_SXXPESGX.pdf

Sem prejuízo da consulta dos referidos documentos metodológicos, quanto ao S&P 500 ESG:

- É baseado no S&P 500 index, um dos principais benchmarks de ações norte americanas;
- Regras de exclusão de empresas:
 - Em cada data de referência de rebalanceamento, as empresas classificadas como não conformes com Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e os seus standards, convenções e tratados, ou que não têm em conta as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais ou os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos segundo a Sustainalytics, ficam inelegíveis para inclusão no índice;
 - Que estão envolvidos em armas controversas (classificações *Sustainalytics Tailor Made and Essential* e *Non-Tailor Made or Non-Essential*), ou que obtêm receitas acima do limite definido de armas ou material militar, da produção, comercialização de tabaco ou produtos relacionados, da extração ou exploração de carvão térmico, incluindo para a geração de energia que utilize carvão térmico;
 - Com controvérsias relacionadas com, nomeadamente, crime económico e corrupção, fraude, práticas comerciais ilegais, questões de direitos humanos, disputas laborais, segurança no local de trabalho, acidentes catastróficos e desastres ambientais, consideradas relevantes por parte do Comité do Índice do MSA (*Media and Stakeholder Analysis*), utilizando o *RepRisk* para filtragem, triagem e análise diária de incidentes de risco ESG;
 - Empresas com um S&P DJI ESG score nos piores 25% de cada global *GICS Industry Group*;
 - Empresas sem cobertura do Sustainalytics não são elegíveis para inclusão no índice até que recebam tal cobertura;
- O rebalanceamento é anual, mas os constituintes do índice são revistos trimestralmente para fins de elegibilidade contínua de acordo os setores e os critérios de exclusão do Pacto Global das Nações Unidas, sendo as empresas consideradas inelegíveis retiradas do índice a partir do encerramento do último dia útil de julho, outubro e janeiro. As componentes são de flutuação livre ponderada pela capitalização de mercado, com peso máximo limitado de 10%.

No caso do STOXX Europe 600 ESG-X considera-se o seguinte:

- É baseado no STOXX Europe 600, um dos principais benchmarks de ações europeias;
- Regras de exclusão de empresas:
 - Que a Sustainalytics considera serem não conformes com os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas;
 - Que estão envolvidos em armas controversas (minas antipessoal, biológicas e armas químicas, armas de fragmentação, urânio empobrecido, armas nucleares e armas de fósforo branco), são produtores de tabaco e que obtêm receitas da extração ou exploração de carvão térmico, ou, possuir capacidade de geração de energia que utilize energia de carvão térmico;
- A revisão é trimestral e os componentes são de flutuação livre ponderada pela capitalização de mercado, com peso máximo limitado de 20%;
- O índice estará sujeito à regra de saída rápida, caso em que uma empresa constituinte do índice aumente seu nível de risco ESG para o nível 5. Nessa situação, a empresa será excluída do índice, divulgação 2 dias após o anúncio, ou seja, na abertura do terceiro dia de divulgação.

No que diz respeito aos investimentos em títulos de dívida pública, o conceito de sustentabilidade baseia-se nos ratings ESG desses emitentes e no Score SDG.

Os ratings ESG têm diferentes metodologias conforme o fornecedor, mas no essencial, assentam nos critérios de sustentabilidade mais importantes, como:

Na dimensão ambiental:

- Riscos de alteração climática (por ex. exposição a desastres naturais, esforços de mitigação dos riscos);
- Medidas com vista à transição climática (por ex. promoção da energia verde, emissão de gases de estufa);
- Gestão de recursos naturais (por ex. proteção ambiental, biodiversidade, poluição, água);

Na dimensão social:

- Estabilidade social (por ex. coesão social, estabilidade política, inclusão social, acesso a saúde e educação)
- Direitos e *standards* laborais (por ex. salários mínimos, segurança, trabalho infantil);
- Direitos humanos (por ex. proteção da liberdade de expressão, direitos das minorias e das crianças, igualdade de género).

Na dimensão da governação:

- Estado de Direito (por ex. independência e eficiência do sistema judicial, direitos de propriedade);
- Corrupção (por ex. nível de corrupção público e privado, eficiência das medidas anticorrupção);
- Liberdades civis, direitos políticos e responsabilização dos governos.

De forma análoga, o SCORE SDG (Sustainable Development Goals ou Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas) mede o progresso dos estados no sentido de atingir os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nas Nações Unidas. Pode consultar o referido ranking em:

<https://dashboards.sdginde.org/rankings>

Por último, no quadro da medição e avaliação periódica dos componentes do Índice Fidelidade MultiAtivos ESG, efetuada em 2024 pela Zielke Research Consult GmbH com base nos dados de 2023, a metodologia avalia e atribui uma classificação de -0,5 a 4,5 separadamente a cada um dos componentes do índice Fidelidade MultiAtivos ESG de modo a identificar as atividades elegíveis e potencialmente alinhadas com a Taxonomia e o seu alinhamento com os objetivos de promoção das características ambientais e/ou sociais, atendendo ao critério de contribuição substancial, ao princípio de não prejudicar significativamente e às salvaguardas mínimas. A avaliação final resulta da avaliação ponderada de cada um dos componentes do Índice, com as considerações específicas relativamente à componente de dívida pública já referidas.

De acordo com a Zielke, uma classificação de pelo menos +2,5 é consistente com um enquadramento como artigo 8.º SFDR e uma classificação de, pelo menos +3,5, é consistente com um enquadramento em artigo 9.º SFDR.

A Norma Alemã DIN 77236 estabelece uma metodologia standard de classificação das características de sustentabilidade de produtos financeiros.

Nesta metodologia os produtos financeiros são categorizados em Variantes que diferem quanto aos objetivos prosseguidos (ambientais ou sociais) e à intensidade (“contributo” ou “contributo significativo”). A variante 2 é relativa a produtos financeiros que prosseguem uma contribuição ambiental:

Variantes de intensidade de sustentabilidade

Variante	Objetivos		
	Contribuição ambiental significativa ^{a)}	Contribuição ambiental ^{b)}	Contribuição social
1	Sim		
2		Sim	
3			Sim
4		Sim	Sim
5	Sim		Sim
6	Sim	Sim	
7	Sim	Sim	Sim

a) de acordo com o Regulamento Taxonomia da UE

b) de acordo com o SFDR da UE. O Regulamento Taxonomia da UE, enquanto subconjunto do SFDR da UE, só é tido em conta para A e B na escala ESG.

O *Scoring* de Sustentabilidade é apurado a partir dos ficheiros EET¹ fornecidos pelos produtores. Os ficheiros EET oferecem uma forma simples de verificar se os produtos financeiros têm em conta os princípios dos Pactos Globais da ONU, os Principais Impactos Adversos (PAI), a pegada carbónica, entre outras métricas.

¹ O European ESG Template (EET) é utilizado para a necessária troca de dados entre os fabricantes de produtos e todas as partes interessadas (por exemplo, distribuidores, seguradoras, fundos de investidores de fundos), a fim de facilitar o cumprimento dos requisitos regulamentares relacionados com ESG, que estão principalmente constantes do Regulamento de Divulgação (SFDR). Ver www.FinDatEx.eu

Fontes e tratamento dos dados:

No sentido de realizar uma monitorização do PPR 40+ ESG (ICAE) e das características ambientais e sociais a Fidelidade utiliza as seguintes fontes de informação:

- Para os ativos detidos diretamente:
 - Ratings ESG emitidos por Entidades reconhecidas no mercado;
 - Listas de Entidades não cumpridoras com os princípios consagrados no Pacto Global das Nações Unidas;
- Informação disponibilizada sobre as componentes do Índice Fidelidade MultiAtivos ESG, nomeadamente relativamente aos critérios, metodologia e constituintes dos Índices ESG seus componentes, pelas respetivas entidades e sobre as componentes de dívida pública, pelos respetivos emitentes.

Adicionalmente, a Fidelidade utiliza fontes de informação consideradas “prática de mercado” na avaliação dos seus investimentos, nomeadamente, informação disponibilizada pela Bloomberg. Todos os dados são geridos de forma eletrónica, utilizando as fontes de informação oficiais de cada um dos fornecedores. Considerando a estratégia para alcançar as características ambientais e sociais definidas, a Fidelidade não terá qualquer intervenção na emissão das classificações de rating ESG ou na avaliação do cumprimento dos emitentes dos standards emanados pelo Pacto Global das Nações Unidas, assegurando a integridade e imparcialidade da informação.

Conforme referido, a medição e avaliação dos componentes do Índice Fidelidade MultiAtivos ESG pode ser realizada por um fornecedor externo.

A avaliação é efetuada considerando cada um dos componentes individualmente (cada um dos índices ESG e a dívida pública). Os dados dos componentes individuais são recolhidos, analisados e avaliados pelo respetivo fornecedor. A base de dados e o fornecedor podem, portanto, variar, incluindo para cada componente.

Limitações da metodologia e dos dados:

A disponibilidade e a qualidade dos dados não são totalmente garantidas. Nomeadamente, é essencial que o fornecedor do EET e o destinatário do EET sigam a mesma interpretação dos campos de dados. Na prática, pode nem sempre ser o caso.

Diligência devida:

De acordo com o indicado na secção “Monitorização das características ambientais ou sociais”, o cumprimento dos critérios de avaliação e de seleção identificados anteriormente, bem como a correspondente estratégia de alocação, é avaliada regularmente, de forma a assegurar o cumprimento das características ambientais, sociais e de governação promovidas.

Está previsto um Comité do Índice para reunir em caso de necessidade, que poderá atuar sobre a alocação do Índice e os Componentes do Índice para garantir que as metas relacionadas aos critérios ESG sejam atendidas. Se necessário, os componentes do índice são trocados de acordo com os

requisitos ESG do manual do índice. Como resultado, desvios temporários devem ser identificados e eliminados.

O Comitê do Índice é composto pela Fidelidade e pelo Ressegurador. A monitorização é, preponderantemente, realizada pelos participantes no Comitê, Fidelidade e Ressegurador.

Será aplicado o princípio de melhor esforço na preferência a investimentos que sejam consistentes com a promoção de características ambientais ou sociais em empresas que tenham boas práticas de governação (ESG), acompanhando regularmente os princípios e regras de constituição e seleção dos Índices. O objetivo é substituir sempre que necessário, os investimentos que não atendem (totalmente) aos critérios de promoção ao investimento sustentável, por investimentos, com ratings ESG emitidos por entidades reconhecidas no mercado neste âmbito, que permitam manter o Índice Fidelidade MultiAtivos ESG com a sua característica financeira de base e a sua componente de sustentabilidade.

Nenhuma garantia pode ser dada de que em nenhum momento haverá quaisquer ativos no Índice que não cumpram integralmente os critérios de exclusão descritos. Diferentes fontes de dados e métodos são utilizados para avaliar as características ambientais e/ou sociais. Sem prejuízo do melhor esforço da Fidelidade, existe a possibilidade de informações e dados estarem incompletos, imprecisos, indisponíveis, desatualizados ou serem baseados em estimativas.

Políticas de Envolvimento:

O PPR 40+ ESG (ICAE) não contempla na sua estratégia quaisquer práticas de envolvimento (*engagement*).

Índice de Referência designado [Se tiver sido designado um índice de referência para efeitos do cumprimento das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro]:

O PPR 40+ ESG (ICAE) não contempla a seleção de qualquer índice de Referência *Benchmark* para efeitos de avaliação do alcance das características de sustentabilidade defendidas.